

EDITAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2019 – PROC. ADM. MUN. Nº 190649/2019.

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna público que o Item 7.3 e a correção do objeto que foi veiculada no site, do PREGÃO 007/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMÁTICA, PARA OBTENÇÃO E LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, foi retificado. O item trata do tipo de julgamento do pregão que erroneamente constou "menor preço por lote", sendo que o correto é "MENOR PREÇO GLOBAL". A Sessão Pública será mantida para o dia 14/06/2019 às 09:00 horas, pois não houve alteração que irá afetar a formulação das propostas, de acordo com o Art. 21, §4º da Lei de Licitações. Maiores informações pelos telefones (12) 3979-9000.

Contrata-se PROFESSOR DE GRAMÁTICA

Ensino Médio

Interessados
enviar currículo p/
vitasncg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA - SP AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA PARA ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Paraibuna torna público que suspende a abertura da licitação Modalidade: Pregão Presencial Mediante Registro de Preços Nº. 0033/2019 - Edital Nº 0046/2019. Objeto: Aquisição de medicamento Cabazitaxel 60ML/1,5ML para o Departamento Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item, com data de realização do certame para o dia 17/06/2019 às 09:00 horas e **comunica abertura com nova data para o dia 26/06/2019 às 09:00 horas**. Motivo: Retificação do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (12)3974-2080 Ramal 4 ou pelo e-mail: licitacao@paraibuna.sp.gov.br. Paraibuna, 08 de junho de 2019.

Victor de Cassio Miranda - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

EDITAL Nº 78/2019 - PROCESSO Nº 9.498/2019

AMAURI BARBOZA TOLEDO, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, faz saber aos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 18/2019. OBJETO: Registro de Preços de medicamentos injetáveis padronizados da REMUME - Ampolas - Abertura: 26/06/2019 às 09h00min. Acesso pelo site: www.bll.org.br. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Extrato do Edital de Credenciamento da

Festa Julina da Bondade nº 05/Side/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, doravante denominado tão somente MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento dos interessados, o teor do presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA FESTA JULINA DA BONDADE Nº 05/SIDE/2019 - Festa Julina da Bondade - visando a convocação e seleção, de forma gratuita e precária, o espaço interno do galpão, para montagem de estandes de exposição e venda de produtos genuinamente artesanais, exceto gêneros alimentícios, confeccionados por artesãos autônomos na Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade. Os interessados deverão se inscrever no período de 10 de Junho de 2019 a 14 de Junho de 2019, das 09h00 às 16h00, diretamente no Setor de Artesanato - Departamento de Turismo, situado na Praça Afonso Pena, nº 175, Centro, 2º andar, São José dos Campos - SP, CEP 12210-090, preenchendo a ficha de inscrição disponível no site da prefeitura (<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/inovacao-e-desenvolvimento-economico/>).

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: CV 009/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Instalação de Para-Raios com Fornecimento de Material. Abertura em 18/06/2019 às 14h. **Reabertura de licitação:** PE 008/SS/2019. Objeto: Aquisição de Aparelhos Médicos - Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros. Reabertura em 25/06/2019 às 8h30. **Reaberturas de licitação com alteração de edital:** PP 092/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete com Veículo Utilitário Capacidade Mínima de 15 Passageiros. Reabertura em 25/06/2019 às 9h.// PP 095/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 09 Lugares - Grupo II. Reabertura em 26/06/2019 às 9h. **Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior:** CV 003/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos. Homologada em 06/06/2019.// CV 008/SS/2019. Objeto: Aquisição de Piso de Concreto nos itens 1 e 2. Homologada em 06/06/2019. **Penalidades:** A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Júnior, decide aplicar às empresas; FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 14.310.834/0001-08, com endereço na Rua Guarani, nº 357, Sala 01, Setor Rodoviário, Itumbiara - GO, CEP 75516-030, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 130.884/2018, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.175,00 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 13716/18 e INEXECUÇÃO TOTAL das AF's nº 14064/18 e nº 14077/18, infrações previstas no Item II, Letras "B" e "E", das Condições Gerais de Fornecimento.// ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. - CNPJ 04.307.650/0012-98, com endereço na Rua Tancredo Neves, nº 337, São Diogo I, Serra - ES, CEP 29163-267, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 39177/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.445,31 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 2537/19 e INEXECUÇÃO PARCIAL da AF nº 2587/19, infrações previstas no Item II, Letras "B" e "D", das Condições Gerais de Fornecimento.//CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 05.782.733/0001-49, com endereço na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antônio, Encantado - RS, CEP 95.960-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 42.418/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 334,77 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) por Atraso na Execução da AF 2746/2019, infringindo o disposto no Item II, Letra B, das Condições Gerais de Fornecimento. **Publicação em convalidação em 08/06/2019:** A Secretaria de Saúde da Prefeitura de São José dos Campos vem tornar sem efeito a ratificação do Sr. Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Júnior, para contratação da empresa Home Health Care Doctor Serviços Médicos Domiciliares Ltda. visando ao fornecimento do serviço de home care para atender decisão judicial. O motivo do cancelamento é a recusa da empresa em fornecer o serviço cotado e a necessidade de contratação de outra empresa para cumprimento da sentença judicial. Tornando sem efeito a publicação de 26/04/2019 do Jornal "O Vale" e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Ratificações de Contratação por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 31.857/2019. Ratificação do Secretário de Saúde, Ilmo. Sr. Danilo Stanzani Júnior: 05/06/2019. Contratada: VITAL CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE Objeto: Prestação de Serviço de Home Care pelo prazo de 90 (noventa) dias para atender a Decisão Judicial. Valor: R\$ 60.750,00 (SESENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.//Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 66627/2019. Ratificação do Secretário de Saúde, Ilmo. Sr. Danilo Stanzani Júnior: Contratado: Reginaldo Teodoro Maia e Benedito Antonio Teodoro Maia. Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua Anselmo Carnevallí, nº 82, Bairro Alto da Ponte em São José dos Campos. Pelo prazo de 12 (doze) meses no valor de R\$ 2.840,27 (dois mil oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) mensais a partir de 16/06/2019. Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso X. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Sérgio Sobral de Oliveira Neto** - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

É CLARO QUE VALE

ASSINE: WWW.CLUBEVALE.COM.BR

12 3878.4499 | 0800.025.3437

@clubevale



CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DE EDITAL N.º 06/2019

A Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, faz saber aos interessados, que estarão abertas inscrições para o Concurso Público, para provimento do cargo abaixo. São requisitos gerais: A) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436 de 18 de abril de 1972; B) Estar no gozo dos direitos políticos; C) Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais; D) Se do sexo masculino estar em dia com as obrigações militares; E) Idade mínima de 18 anos; F) Não ter sido funcionário demitido por justa causa, por esta empresa, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial.

Cargo / Salário / Carga horária / n.º de vaga / Taxa de Inscrição / Requisitos

06/19 - MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO
- Salário Mensal: R\$ 2.238,22 / Carga horária: 40 horas semanais, em horário a ser definido conforme necessidade;
- N.º Vaga: 01 (uma) / Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais), através de Boleto Bancário com vencimento dia 14/06/2019.
- Ensino Médio Completo;
- Curso de Mecânica de Refrigeração com no mínimo 160 horas;
- Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área, comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou superior, dentro do período de validade.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2019 ATRAVÉS DO SITE:

www.urbam.com.brO Edital de inteiro teor está à disposição do candidato no site: www.urbam.com.br

O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de espaços públicos, disponíveis na cidade de São José dos Campos, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes locais:

Região	Endereço	Bairro
Central	Rua Rubião Júnior, 84 Piso 2 Sala 54 (Shopping Centro)	Centro
Leste	Av. Carlos Alberto Andrade e Silva, 475	Parque Nova Esperança
Leste	Rua Juvenal dos Santos, 15	Eugênio de Melo
Norte	Praça Cônego Manzi, 140	São Francisco Xavier
Norte	Rua Alziro Lebrão, s/n	Alto da Ponte
Oeste	Rua Henrique Jorge Guedes, 57	Jardim das Indústrias
Sul	Av. Ouro Fino, 2520	Bosque dos Eucaíptos
Sul	Rua Galdêncio Martins Neto, 281	Dom Pedro I
Central	Rua Rubião Júnior, 84 Piso 2 Sala 54 (Shopping Centro)	Centro

São José dos Campos, 07 de Junho de 2019.

Revaldo Silva
Gerente de Recursos HumanosDenis Roberto do Rego
Diretor de OperaçõesJosé Nabuco Sobrinho
Diretor Presidente

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1009314-62.2014.8.26.0292

Classe - Assunto Desapropriação - Desapropriação

Requerente: MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Requerido: MARIA ANDRELLINA VICENTE

Justiça Gratuita

CONCLUSÃO

Em 16 de maio de 2019, faço conclusão destes autos à MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública, Dra. Rosângela de Cassia Pires Monteiro. Eu, Eliane Batista de Oliveira, matrícula 819.366, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Vistos.

O Município de Jacareí ajuizou a presente AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO em face de Maria Andrellina Vicente, objetivando adquirir o domínio de imóvel residencial situado na Rodovia Nilo Máximo, nº 233 (antigo 335), em Jacareí, objeto da matrícula nº 17.384 do CRI local, que foi declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 2359/2013, alterado pelo Decreto nº 723/2019, para o fim de realizar obras do Projeto de Saneamento Integrado do Vale do Córrego do Turi.

Deu à causa o valor de R\$ 177.456,00 (18/12/2014).

Com a inicial vieram os documentos de fls. 07/95, em especial o Decreto Municipal nº 2.359/2013.

Sobreveio aditamento da inicial para solicitar a exclusão do Espólio de José Vicente Estevam (fls. 98/100).

Antes de ser citada, a expropriada manifestou-se nos autos expressando concordância quanto ao preço ofertado e requerendo o depósito da indenização (fls. 110/111).

A parte autora manifestou-se a fls. 125, requerendo dilação do prazo para pagamento da oferta. Às fls. 137/138 e 159 a parte autora pediu a suspensão do feito, com a finalidade de se aguardar a decisão final da Ação de Usucapião nº 1004986-89.2014.8.26.0292, onde se discutia a titularidade do imóvel objeto desta ação de desapropriação.

Às fls. 165/166 a expropriada comprovou o registro da sentença, com a matrícula atualizada do imóvel que passou a ser a de nº 93.939.

A autora aditou a inicial a fls. 169/170, juntando aos autos o Decreto Municipal nº 723/2019.

É o relatório.

Decido:

Inicialmente recebo a manifestação de fls. 169/170 com formal aditamento da inicial. Anote-se. HOMOLOGO, por sentença, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos, a concordância das partes quanto ao preço da indenização. Por conseguinte JULGO EXTINTO o feito, com resolução de mérito e o faço com fundamento no artigo 487, inciso III, letra "a", do Código de Processo Civil, determinando: a) fixo a justa indenização do imóvel descrito no Decreto Municipal nº 723, de 25 de março de 2019 (fls. 171/172), que alterou o Decreto Municipal nº 2359/2013 em R\$ 177.456,00 (18/12/2014) cabentes a MARIA ANDRELLINA VICENTE; b) Por esse preço, DECLARO constituída a propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº 93.939 (antigo nº 17.384), melhor descrito à fl. 165/166 em favor do MUNICÍPIO DE JACAREÍ, a quem atribuo a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, consoante disposto no artigo 30, do Decreto - Lei nº 3.365/41; c) As partes arcarão com o pagamento dos honorários de seus respectivos advogados; d) Como não houve o pagamento prévio (depósito), a sentença não valerá como título hábil para a transcrição no registro de imóveis (art. 29 do Decreto-Lei nº 3.365/1941), devendo o expropriante providenciar o depósito da indenização, com as devidas correções; e) determino a publicação de editais (uma vez no órgão oficial e duas vezes em jornal local), pela demandante, a que se refere o artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, para conhecimento de terceiros e eventuais interessados, com prazo de 10 (dez) dias. Expeça-se o necessário; f) Autorizo a expedição de guia de levantamento da quantia depositada judicialmente após o integral cumprimento do disposto no artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41; g) Oportunamente expeça-se carta de sentença para respectivo registro imobiliário e arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais e cautelas de estilo. Publique-se.

Intimem-se.

Jacareí, 16 de maio de 2019.

ROSÂNGELA DE CASSIA PIRES MONTEIRO

Juíza de Direito

Prefeitura de
JACAREÍ

É CLARO QUE VALE

ASSINE: WWW.CLUBEVALE.COM.BR

12 3878.4499 | 0800.025.3437

@clubevale

